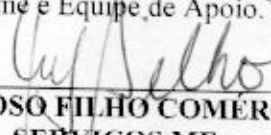


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 0007/2015

Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº. **0007/2015**, cujo objeto é **"Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Industrial para manutenção da Prefeitura Municipal de Itaituba e Fundo Municipal de Saúde"**. Aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09 horas, no Auditório da DICOM – Diretoria de Compras, sito a Avenida Nova de Santana, nº. 581, **Antigo Prédio da Ana Rosa Móveis**, Bairro Comércio, CEP nº. 68.180-030, Itaituba/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe. Iniciada a abertura do processo de licitação às 09h10m, o Sr. Pregoeiro solicitou aos presentes os envelopes de documentações inerente ao credenciamento, propostas de preços e habilitação que assim foram rubricados pela equipe de apoio e representante presente. Na sequência após análise da documentação de credenciamento foram declaradas credenciadas as empresas como segue: a empresa **J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, CNPJ: **10.243.376/0001-80** está devidamente representada pelo Sr. Vismar Silva Cardoso Filho, Portador do RG nº. 2196525 SSP/PA e CPF nº. 392.192.832-04 e a empresa **DALCIRA COTA CORREA-ME**, CNPJ nº. **09.128.861/0001-24**, está devidamente representada pelo Sr. João Delcio Cota Correa, Portador do RG nº. 2398157 PC/PA e CPF nº. 424.046.142-15. Após análise das documentações pertinentes a fase de credenciamento as empresas acima foram consideradas credenciadas. Na continuidade foram repassadas aos representantes das empresas supracitadas que averiguassem, analisassem e rubricassem os envelopes de propostas de preços. Prosseguindo iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas a qual se constatou que a empresa **J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME** esta desclassificada por apresentar a proposta de preços em desacordo com o termo de referencia do Edital da presente licitação. A empresa **DALCIRA COTA CORREA-ME** esta devidamente classificada e apresentou a seguinte proposta de preço inicial: **DALCIRA COTA CORREA-ME** valor **R\$ 826.830,00 (Oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta reais)**. Passando para fase dos lances verbais foi considerada vencedora a empresa como segue: **DALCIRA COTA CORREA-ME** apresentou lance nos itens 01 a 07 totalizando sua proposta consolidada no valor global de **R\$ 819.600,00 (Oitocentos e dezenove mil e seiscentos reais)**. Dando continuidade passou-se para abertura do envelope de habilitação e iniciando a análise dos documentos apresentados pela empresa **DALCIRA COTA CORREA-ME**, constatou-se que a empresa apresentou as Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, vencida e conforme preconiza o item **11.1.8** do presente Edital, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação. Após perguntar sobre a interposição de recurso todas as empresas abdicaram do direito de recurso. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo a ser tratado às 11h35min; eu Kleber dos Anjos de Sousa, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e demais representantes presentes no certame e Equipe de Apoio.


Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro


**J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E
SERVIÇOS ME**
Vismar Silva Cardoso Filho


DALCIRA COTA CORREA-ME
João Delcio Cota Correa